

ATA DA DECIMA SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2023, com início 16h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Sexta Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2023, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e a distância o Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes à distância, registra-se a presença das servidoras da AGER/MT, Janice Alves, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos e Vaniele Fior, Superintendente Regulador de Rodovias, Portos e Hidrovias da AGER/MT. Como representante da Administradora de pedágios Rodovia da Mudança, registra a presença do Sr. Rogério Arias.

O Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, justifica antecipadamente o impedimento de participar desta Sessão, pois está como extensão dos debates no Encontro de Reguladores, desta forma solicitou que o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, presidisse a 16ª Sessão Regulatória da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Sexta Sessão Regulatória do ano de 2023, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefia de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que conforme decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, exarada na Décima Sétima Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2023, foi realizada a 14ª Sessão Regulatória. Após solicitação de Retirada do item de Pauta pelo Diretor Relator do Processo. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu agendar a 16ª Sessão Regulatória do ano de 2023 para o dia 22 de novembro de 2023 às 16h00. Na qual foi convocada e publicada em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso sob o nº 28.618 no dia 08 de novembro de 2023 na página 51, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o § 1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passa a tratar do Item de Pauta:

1º AGER-PRO-2022/00482 - Processo Físico nº 307980/2017, convertido ao SIGADOC. Como interessada a Administradora de pedágios Rodovia da Mudança, que trata da Fundamentação Técnica aditamento Contratual, a Pauta foi solicitada pelo Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria, que após a leitura do Relatório, o Presidente da Sessão, passou a palavra aos legitimados, Sr. Rogério Arias, representando a interessada, informou não haver manifestação. Seguindo o rito da RN 004/2023, o Presidente da Sessão perquiriu ao Advogado Geral Regulador, quanto ao andamento do rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, portanto, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Regulador para apresentação de seu voto. Após apresentação o Presidente Sessão, indagou aos Diretores sobre a necessidade de esclarecimentos, o Diretor José Ricardo Elias, solicitou esclarecimento se as solicitações complementares que versa sobre a ação pública, hoje indeferida, está sendo contemplada, vez não ter tido acesso ao relatórios do verificador independente, ao parecer jurídico e a Nota Técnica da SREE na íntegra, o Diretor Relator, informou que além deste pedido houve outros e afirmou que a Nota Técnica da SREE, foram traduzidos e contemplados no prazo processual, ressaltando que não será devido nenhum reequilíbrio a título de indenização, Sra. Janice Alves, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos esclareceu que os 09 (nove) anos estão contemplados no cálculo apresentado Nota Técnica. Neste interim o Dr. Felipe pediu a palavra e informou que no Parecer Jurídico também foi abordado sobre o tema em questão e através do Chat apresentou parte de sua conclusão o resultado da ação pública, segue: "1. O cálculo do desequilíbrio deve considerar o período transcorrido entre a data em que a Concessionária teria direito a efetuar a cobrança tarifária na 2ª praça de pedágio até a data de 26/05/2022, data em que a Concessionária tomou conhecimento da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0000081-11.2015.811.0108, logo o favorável à cobrança". O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, também solicitou esclarecimentos quanto a alteração da tarifa básica de pedágio no prazo de 09 (nove) anos apresentado em seu voto, esclarece que durante o tempo apresentado representa ao reequilíbrio, sendo temporal, sem alteração da tarifa e sem indenização, mas os reajustes conforme contrato ocorrerão normalmente. Vencido os esclarecimento o Presidente da Sessão, perquiriu ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jose Ricardo Elias como vota, o mesmo manifestou que após os esclarecimentos vota com o relator. O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Presidente da Sessão, antes de proferir o voto, parabenizou todos os envolvidos, destacando Dr. Felipe e Sra. Janice e em especial o Diretor Relator pelo voto e enfrentamento do tem, assim informou que acompanha o voto do relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo:

Diante do exposto, vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva

Colegiada da AGER/MT, composta por Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares - Relator e Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias.

Por unanimidade, decide pelo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela Concessionária ADMINISTRADORA DE PEDAGIOS RODOVIA DA MUDANÇA LTDA, do contrato de concessão nº 001/2010/00/00-ASJU, mediante Aditivo de Prazo de 09 (nove) anos, sem alteração da tarifa básica de pedágio e a ausência de pagamentos de indenização, conforme recomendado no Parecer Jurídico nº 1.394/SGAC/PGE/2023 e 126/2023/AGR e na Nota Técnica nº 0049/2023/SREE/AGER, integrantes do processo AGER-PRO.2022/00482, nos termos do voto do relator Jossy Soares.

O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento Wilber Norio Ohara, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares

Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira

Chefe de Gabinete

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges

Advogado Geral Regulador

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: abba37a3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar